



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI N° 86/2023

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES O "MÊS DE FEVEREIRO PARA O COMBATE E PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OS ACIDENTES DE TRÂNSITO".**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário do Município de Santa Maria de Jetibá-ES o "Mês de Fevereiro para o Combate e Prevenção ao Alcoolismo e Conscientização Sobre a Relação com a Violência Doméstica e os Acidentes de Trânsito", a ser celebrado anualmente, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos associados ao consumo excessivo de álcool para a saúde, sua relação com a violência doméstica e com os acidentes de trânsito.

**Art. 2º.** As atividades relacionadas ao " Mês de Fevereiro para o Combate e Prevenção ao Alcoolismo e Conscientização Sobre a Relação com a Violência Doméstica e os Acidentes de Trânsito" poderão incluir:

- I. Campanhas educativas em escolas, universidades, unidades de saúde e locais públicos;
- II. Palestras e seminários sobre os impactos do alcoolismo na saúde física e mental;
- III. Parcerias com organizações não governamentais e instituições da sociedade civil para a realização de eventos e atividades.
- IV. Publicações nas mídias sociais durante esse mês com estatísticas, dicas de prevenção e histórias inspiradoras.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**Art. 3º.** Objetivos do Programa:

- I. Conscientizar a população sobre os perigos do consumo de álcool e sua relação com os acidentes de trânsito;
- II. Promover a educação pública sobre as leis relacionadas ao consumo de álcool e à condução veicular;
- III. Incentivar a denúncia responsável de motoristas sob a influência de álcool;
- IV. Realização de eventos comunitários para sensibilizar a população sobre a importância de prevenir acidentes de trânsito relacionados ao álcool.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 08 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO**  
Vereadora/PSD

**ARLINDO REPKE**  
Vereador/ PDT

**JOEL PONATH**  
Presidente da Câmara/PSB

**SELENE JASTROW**  
Vereadora/PSB

**ROGÉRIO SCHEREDER**  
Vereador/PATRIOTA



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

### **JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI N° 86/2023, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES O "MÊS DE FEVEREIRO PARA O COMBATE E PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OS ACIDENTES DE TRÂNSITO".**

#### **Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:**

O presente Projeto de Lei visa educar, conscientizar e oferecer suporte aos residentes do município, buscando reduzir os impactos negativos do alcoolismo em nossa sociedade, modo a evidenciar que o alcoolismo é uma questão séria que afeta a saúde e a segurança de nossa comunidade.

O consumo excessivo de álcool é um problema de saúde pública que afeta significativamente a sociedade. A instituição do "Mês de Fevereiro para Combate e Prevenção ao Alcoolismo" visa sensibilizar a população sobre os riscos associados ao alcoolismo, bem como a promover medidas preventivas e a conscientização sobre os recursos disponíveis para tratamento.

O consumo de álcool associado à condução veicular representa um sério risco à segurança viária, contribuindo significativamente para os acidentes de trânsito e suas consequências, incluindo ferimentos graves e mortes. Este Projeto de Lei busca integrar a conscientização sobre os perigos do alcoolismo com um foco específico na prevenção de acidentes de trânsito relacionados ao consumo de álcool.

O consumo de álcool associado à condução veicular é uma ameaça significativa à segurança nas estradas, resultando em acidentes



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

graves e perda de vidas. Essa proposição visa criar um Programa de Conscientização para informar, educar e prevenir os riscos relacionados ao consumo de álcool e a direção e também, promover um estilo de vida saudável e equilibrado.

A vida humana é inestimável e a prevenção ao alcoolismo é uma medida vital para preservar o bem-estar e a felicidade de indivíduos e suas famílias. Cada vida salva ou preservada representa uma contribuição inestimável para a sociedade. Outro ponto importante é o impacto financeiro do alcoolismo na Saúde Pública, pois está diretamente associado a diversos problemas de saúde, incluindo doenças hepáticas, cardiovasculares, mentais. Os gastos na área da saúde para tratar essas condições são substanciais e impactam os recursos públicos de maneira significativa.

Sendo assim este Projeto de Lei é uma estratégia eficaz para reduzir os custos associados ao tratamento de doenças relacionadas ao álcool. A prevenção inclui campanhas de conscientização, programas educacionais, suporte a grupos de ajuda e intervenções precoces.

O alcoolismo pode ter impactos significativos na saúde física e mental de uma pessoa. O consumo excessivo e prolongado de álcool pode levar ao desenvolvimento de várias doenças e condições médicas. Algumas das principais doenças relacionadas ao alcoolismo incluem:

### **Cirrose Hepática:**

O consumo excessivo de álcool pode levar à inflamação do fígado, resultando em cicatrizes (cirrose). A cirrose hepática é uma condição grave que pode levar à insuficiência hepática.

### **Pancreatite:**

O alcoolismo crônico pode causar inflamação no pâncreas, levando à pancreatite. Esta condição pode resultar em dor abdominal intensa e problemas digestivos.



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

### **Hepatite Alcoólica:**

O álcool pode causar inflamação no fígado, levando à hepatite alcoólica. Essa condição pode variar de leve a grave e, em casos graves, pode ser fatal.

### **Doenças Cardiovasculares:**

O consumo excessivo de álcool está associado a um maior risco de hipertensão arterial, doença cardíaca coronariana e acidente vascular cerebral.

### **Câncer:**

O alcoolismo está relacionado a um aumento no risco de vários tipos de câncer, incluindo câncer de fígado, esôfago, garganta, boca e mama.

### **Problemas Neurológicos**

O alcoolismo pode causar danos ao sistema nervoso, resultando em problemas como neuropatia periférica, ataxia e demência alcoólica.

### **Problemas Gastrointestinais:**

Além da pancreatite, o alcoolismo pode levar a outros problemas gastrointestinais, como gastrite e úlceras.

### **Imunossupressão:**

O álcool pode enfraquecer o sistema imunológico, tornando o corpo mais suscetível a infecções e doenças.

### **Depressão e Transtornos Mentais:**

O alcoolismo está frequentemente associado a problemas de saúde mental, incluindo depressão, ansiedade e outros transtornos psiquiátricos.

### **Síndrome de Abstinência:**

Quando uma pessoa dependente de álcool tenta parar de consumir, pode enfrentar sintomas de abstinência, que variam de leves a graves e, em casos extremos, podem ser fatais.

Diante do exposto e da importância desse Projeto, solicitamos o apoio dos demais Vereadores e Vereadora que compõe essa Casa de Leis, e



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

que posteriormente, seja sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 08 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO**  
Vereadora/PSD

**ARLINDO REPKE**  
Vereador/ PDT

**JOEL PONATH**  
Presidente da Câmara/PSB

**SELENE JASTROW**  
Vereadora/PSB

**ROGÉRIO SCHEREDER**  
Vereador/PATRIOTA